

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 1496-24
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL EF 1496-24

AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT OUTDOOR DA MARCA CISCO, RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, LICENÇAS E GARANTIAS PARA USO NA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

ADITAMENTO 4

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 1496-24, a ITAIPU responde perguntas formuladas por empresas interessadas nesta licitação, conforme segue:

PERGUNTA 1

“O edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos (hardwares) garantias, licenças e serviços. Sendo assim, em estrita observância à legislação tributária vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (Licenças e Garantias), ISS. Desta forma, entendemos que o equipamento pode ser faturado em até 3 notas fiscais distintas (NF de produto e NF de Serviço para a licença e Garantia), que somadas totalizam o valor do item, ou seja, a Contratada poderá emitir Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento de um mesmo item, desde que não alterem o valor total do item. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto. As operações devem estar acobertadas com os respectivos documentos fiscais conforme previsto na legislação tributária do ISSQN e ICMS, devendo ser observado demais informações relacionadas ao regime tributário constantes no Caderno de Bases e Condições - CBC. Adicionalmente, favor atentar-se à resposta da pergunta 25 do Aditamento 3.

PERGUNTA 2

Em relação ao pregão eletrônico de referência, apresentamos a seguinte consulta:

Considerando o Anexo VI que estabelece o seguinte:

ADQUISICIÓN DE ACCESS POINT OUTDOOR DE LA MARCA CISCO, CON SUS ACCESORIOS, LICENCIAS Y GARANTÍAS PARA USO EN LA CENTRAL HIDROELÉCTRICA DE ITAIPU

ADITIVO 4

I) De conformidad con lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1496-24, la ITAIPU responde preguntas realizadas por empresas interesadas en esta licitación, conforme sigue:

PREGUNTA 1

El pliego de licitación en cuestión abarca el suministro de equipos (hardware), garantías, licencias y servicios. Por lo tanto, en estricta observancia de la legislación tributaria vigente, se observa que la tributación aplicable a los equipos (hardware), es decir, ICMS, es diferente de la aplicada a los servicios (Licencias y Garantias), ISS. De esta forma, entendemos que el equipo puede ser facturado en hasta 3 facturas distintas (Factura de producto y Factura de Servicio para la licencia y Garantía), que sumadas totalizan el valor del ítem, es decir, el Contratista podrá emitir Factura de Servicios y Factura de Mercaderías para componer la facturación de un mismo ítem, siempre que no alteren el valor total del ítem. ¿Está correcto nuestro entendimiento?

RESPUESTA

Entendimiento correcto. Las operaciones deberán estar cubiertas con los documentos fiscales respectivos, conforme a lo previsto en la legislación tributaria ISSQN e ICMS, y se deberá observar demás informaciones relacionadas al régimen tributario contenida en el Pliego de Bases y Condiciones - CBC. Además, favor remitirse a la respuesta de la pregunta 25 del Aditivo 3.

PREGUNTA 2

“En relación con el concurso de referencia, presentamos la siguiente consulta:

Considerando el Anexo VI que establece lo siguiente:

Portanto, entende-se que todos os bens da presente operação, são realizados sob o regime tributário Paraguai, estão dentro da isenção prevista no artigo XII do Tratado de Itaipu e ratificado pela Lei 389/73 e, portanto, estarão isentos de impostos para o contratante (ITAIPU), já que esta aquisição de bens e serviços é destinada ao benefício, consumo e incorporação à Itaipu Binacional. A interpretação está correta?

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que, se o contratista for paraguaio, a ITAIPU é a única beneficiária da isenção tributária prevista no Tratado, de acordo com o indicado no Anexo VI - Enquadramento Tributário nexa IV - Minuta de Ordem de Compra, conforme Aditamento 3.

PERGUNTA 3

Favor considerar que para o ITEM 2.1 ANTENA OUTDOOR INTERNA ANTENA DIRECIONAL, onde diz 2.1.12 CON-L1NBD-C91244XD CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, Directional Ant, deve dizer: "CON-L1NBD-C9104AXD - CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, Directional Ant, -RO" isso levando em conta que o SKU correto para os equipamentos com regulamentação - ROW é CON-L1NBD-C9104AXD correspondente ao Success Track Level 1 8x5xNBD.

RESPOSTA

Pedido deferido. Favor remeter-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 4

Por favor, considere que para o ITEM 2.1 ANTENA EXTERNA ANTENA OMNIDIRECIONAL EXTERNA, onde diz 2.1.26 CON-L1NBD-C91C9AXE CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, External Ant, deve ler-se: "CON-L1NBD-C9124ROW - CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, External Ant, -ROW R" isso levando em consideração que o SKU correto para o equipamento com regulagem -ROW é CON-L1NBD-C9124ROW correspondente ao Success Track Level 1 8x5xNBD.

RESPOSTA

Pedido deferido. Favor remeter-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 5

Com base na PERGUNTA 28 do aditivo 3, onde se menciona que "a garantia começará a partir da entrega dos equipamentos", consultamos respeitosamente à convocante se para este chamado seria possível realizar entregas

Por tanto, se entiende que todos los bienes de la presente operación si se realiza bajo el régimen tributario Paraguay, se encuentran dentro de la exención prevista en el artículo XII del Tratado de Itaipú y ratificado por Ley 389/73 y por tanto estará exenta de impuestos para el contratante (ITAIPÚ) ya que esta adquisición de bienes y servicios son destinados a beneficio, consumo e incorporación a la Itaipú Binacional. Es correcta la interpretación?"

RESPUESTA

La ITAIPU aclara que, si el contratista es paraguayo, la ITAIPU es la única beneficiaria de la exención tributaria prevista en el Tratado, de acuerdo a lo señalado en el Anexo VI - Encuadramiento Tributario 3 y Anexo IV - Minuta de Orden de Compra, conforme Aditamento 3.

PREGUNTA 3

"Favor considerar que para el ITEM 2.1 ANTENA OUTDOOR INTERNA ANTENA DIRECIONAL, en donde dice 2.1.12 CON-L1NBD-C91244XD CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, Directional Ant, debe decir: "CON-L1NBD-C9104AXD - CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, Directional Ant, -RO" esto teniendo en cuenta que el SKU correcto para los equipos con regulación -ROW es CON-L1NBD-C9104AXD correspondiente a Success Track Level 1 8x5xNBD."

RESPUESTA

Solicitud aceptada. Favor remitirse al ítem II de este Aditivo.

PREGUNTA 4

"Favor considerar que para el ITEM 2.1 ANTENA OUTDOOR EXTERNA ANTENA OMNIDIRECIONAL, en donde dice 2.1.26 CON-L1NBD-C91C9AXE CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, External Ant, debe decir: "CON-L1NBD-C9124ROW - CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, External Ant, -ROW R" esto teniendo en cuenta que el SKU correcto para los equipos con regulación - ROW es CON-L1NBD-C9124ROW correspondiente a Success Track Level 1 8x5xNBD."

RESPUESTA

Solicitud aceptada. Favor remitirse al ítem II de este Aditivo.

PREGUNTA 5

"En base a la PERGUNTA 28 del aditivo 3 donde se menciona que "la garantía comenzará a partir de la entrega de los equipos", consultamos respetuosamente a la convocante si para este llamo se podría realizar entregas

parciais dos pontos de acesso fornecidos.

RESPOSTA

Não serão aceitas entregas parciais, conforme subitem 4.2 do item 4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, da Minuta de Ordem de Compra Anexo IV do CBC.

PERGUNTA 6

Com base na PERGUNTA 13 do aditivo 3, onde se menciona que “Considerar a modalidade 8x5XNBD (Next Business Day). Adicionalmente, o CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento dos equipamentos, acessórios e licenças, bem como, em caso de eventual acionamento do suporte e/ou garantia, deverá intermediar e acompanhar com o fabricante.”, consultamos respeitosamente à convocante se por intermediar e acompanhar com o fabricante entende-se que o esperado pela Itaipu Binacional é a assistência remota da contratada em caso de incidentes para os pontos de acesso fornecidos neste processo durante a duração da garantia (12 meses).

RESPOSTA

Resposta prejudicada. O instrumento contratual decorrente da licitação será celebrado com a vencedora do certame, a qual terá a responsabilidade pela execução do seu objeto. Ou seja, a garantia prestada pelo fabricante não afastará a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto da contratação, sendo de competência desta examinar como as obrigações envolvendo garantia serão prestadas.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 1496-24, a ITAIPU altera:

a) o Item 2.1.12 da tabela “ANTENA OUTDOOR INTERNA ANTENA DIRECIONAL” das Especificações Técnicas, para:

CON-L1NBD-C9104AXD - CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, Directional Ant, -RO.

b) o Item 2.1.26 da tabela “ANTENA OUTDOOR EXTERNAL ANTENA OMNIDIRECIONAL” das Especificações Técnicas, para:

CON-L1NBD-C9124ROW - CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, External Ant, -ROW R.

parciales de los puntos de acceso provistos.”

RESPUESTA

No se aceptarán entregas parciales, conforme sub-ítem 4.2 del ítem 4 - PLAZO Y CONDICIONES DE ENTREGA, de la Minuta de Orden de Compra Anexo IV del PBC.

PREGUNTA 6

“En base a la PREGUNTA 13 del aditivo 3 donde se menciona que “Considerar la modalidad 8x5XNBD (Next Business Day). Adicionalmente, el CONTRATISTA será responsable por el suministro de los equipos, accesorios y licencias, así como, en caso de eventual accionamiento del soporte y/o garantía, deberá intermediar y acompañar con el fabricante.”, consultamos respetuosamente a la convocante si por intermediar y acompañar con él fabricante se entiende que lo esperado por la Itaipu binacional es la asistencia remota de la contratista ante incites para los puntos de acceso provistos en este proceso durante la duración de la garantía (12 meses).”

RESPUESTA

No es posible emitir respuesta, ya que la consulta es incomprensible. No obstante, el instrumento contractual resultante de la licitación será celebrado con la ganadora del certamen, la cual tendrá la responsabilidad de la ejecución de su objeto. Es decir, la garantía proporcionada por el fabricante no eximirá al contratista de la responsabilidad por la ejecución integral del objeto de la contratación, siendo de su competencia examinar cómo se prestarán las obligaciones relacionadas con la garantía.

II) De conformidad a lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.2 del Pliego de Bases y Condiciones de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1496-24, la ITAIPU altera:

a) el ítem 2.1.12 de la tabla “ANTENA OUTDOOR INTERNA ANTENA DIRECIONAL” de las Especificaciones Técnicas, para:

CON-L1NBD-C9104AXD - CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, Directional Ant, -RO.

b) el ítem 2.1.26 de la tabla “ANTENA OUTDOOR EXTERNAL ANTENA OMNIDIRECIONAL” de las Especificaciones Técnicas, para:

CON-L1NBD-C9124ROW - CX LEVEL 1 8X5XNBD Wi-Fi 6 Outdoor AP, External Ant, -ROW R.

III) Face as alterações havidas, a ITAIPU disponibiliza em anexo a este Aditamento a versão ajustada das Especificações Técnicas - Anexo I, com as alterações em azul.

IV) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Binacional EF 1496-24.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 09.01.25

III) En vista a las alteraciones realizadas, ITAIPU pone a disposición como anexo a este Aditivo la versión ajustada de las Especificaciones Técnicas - Anexo I, con los cambios en azul.

IV) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el PBC de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1496-24.

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 09.01.25